

RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO N. 75/2019 – RTFA

Fiscalização de acompanhamento ao
Sistema de Saneamento de Capela de
Santana/RS.

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)
Endereço: Avenida Guilherme Schell, 5626 – Sala 201, Centro - Canoas/RS
Telefone e e-mail: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN)
Endereço: Rua Caldas Jr. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; degar@corsan.com.br

3. FISCALIZAÇÃO

Unidade fiscalizada: Sistema de Abastecimento de Água de Capela de Santana/RS.

Data da fiscalização: 12 de agosto de 2020.

Peças Técnicas: Relatório de Fiscalização n. 75/2019, emitido pela AGESAN-RS em 12 de setembro de 2019; Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta, emitido pela CORSAN em 27 de setembro de 2019; Parecer sobre as Manifestações do Prestador emitido pela AGESAN-RS em 29 de novembro de 2019.

4. RESUMO DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA FISCALIZAÇÃO NOS SERVIÇOS REGULADOS PELA AGESAN-RS.

De acordo com o Manual de Fiscalização Técnica da AGESAN-RS, regulamentado pela Resolução Normativa AGE 006/2019, emitido o Relatório Técnico de Fiscalização (RTF) e respectivo Termo de Não Conformidade (TNC), o prestador de serviços deverá encaminhar para a agência reguladora suas manifestações, via Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta (RAAC).

Após protocolado o recebimento pela AGESAN-RS, o RAAC será encaminhado ao setor competente que analisará as manifestações do prestador de serviços. A manifestação da AGESAN-RS quanto ao RAAC se dará no prazo de 45 dias, por meio de Parecer Sobre as Manifestações do Prestador (PMP). Uma vez entregue o PMP ao prestador de serviços, este poderá, ainda, caso não concorde com o conteúdo do parecer, ingressar com recurso, no prazo de 15 dias, junto ao Conselho Superior de Regulação da AGESAN-RS. Protocolado o recurso junto ao Conselho Superior de Regulação, este terá o prazo de 45 dias para decidir sobre o acolhimento ou indeferimento, podendo, dentro desse mesmo prazo, realizar as diligências técnicas, inclusive junto à fiscalização, que entender necessárias. A decisão do Conselho Superior de Regulação será devidamente entregue ao prestador de serviço.

4.1 ACOMPANHAMENTO DA ADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS

Concluídos os prazos de manifestações do prestador de serviço, admitida a veracidade das informações apresentadas, e em caso de não acolhimento de recurso quanto ao mérito, a AGESAN-RS deverá acompanhar, por meio de fiscalização de acompanhamento, o cumprimento das determinações para a solução das inconformidades referenciadas no Termo de Não Conformidade (TNC).

[Handwritten signature]

A fiscalização de acompanhamento se dará findados os prazos estabelecidos para a correção no TNC, no RAAC, no PMP e, quando caso de recurso, por meio da deliberação do Conselho Superior de Regulação, devendo o prestador de serviço ser informado sobre a ação de fiscalização. Mesmo tendo a fiscalização de acompanhamento o sentido de averiguar o cumprimento das determinações do TNC, poderá o ente regulador identificar novas questões de desconformidades, caso ocorram.

4.2 MANIFESTAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA

A Manifestação da AGESAN-RS após a fiscalização de acompanhamento se dará por meio de Relatório Técnico de Fiscalização de Acompanhamento (RTFA). A emissão do RTFA deverá obedecer a um prazo de 15 dias e, em caso de averiguação de novas inconformidades, deverá ser providenciado pela equipe de fiscalização um novo RTF tratando das referidas não conformidades. Em caso de descumprimento total ou parcial do TNC, RAAC, PMP ou determinações por meio de recurso, implicará em emissão de Termo de Não Adequação de Serviços (TAS) que, acompanhado do RTFA irá apurar as infrações cometidas e informar as penalidades cabíveis.

4.3 CONCLUSÃO DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO

Transcorridos os atos acima apresentados, o Processo de Fiscalização será encerrado pela AGESAN-RS, com o envio do processo aos interessados. No caso de aplicação de eventuais penalidades contratuais ou legais por parte do titular do serviço ou da própria agência, a fiscalização da AGESAN-RS poderá solicitar, a qualquer tempo, informações e comprovações documentais acerca dos procedimentos de aplicação.

5. MANIFESTAÇÕES DA AGESAN-RS APONTADAS NO PROCESSO N. 75/2019

PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-1

Local/Unidade: Reservatório R8 e R9
Constatação: Respiro de reservatórios sem tela.
NC: Não instalar tela de proteção contra entrada de insetos e pequenos animais.
Manifestação da CORSAN: Em processamento. A CORSAN realiza a limpeza e mantém monitoramento da qualidade da água produzida e distribuída (na rede de distribuição e reservatórios), executando controle analítico de parâmetros que influenciam no processo em frequência além da exigida pela legislação nos SAA que opera. Ainda assim, será providenciada a instalação das telas protetoras para impedir a entrada de insetos nos referidos reservatórios, a fim de atender plenamente a NBR supracitada.
Prazo solicitado pela CORSAN para solucionar a NC: Março/2020
Situação da NC: () Solucionada (X) Não solucionada () Parcialmente solucionada
Parecer: Prazo de conclusão está excedido, NC será transferida para o processo 44_2020-TNC (NC 20) com caráter de reincidência.



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

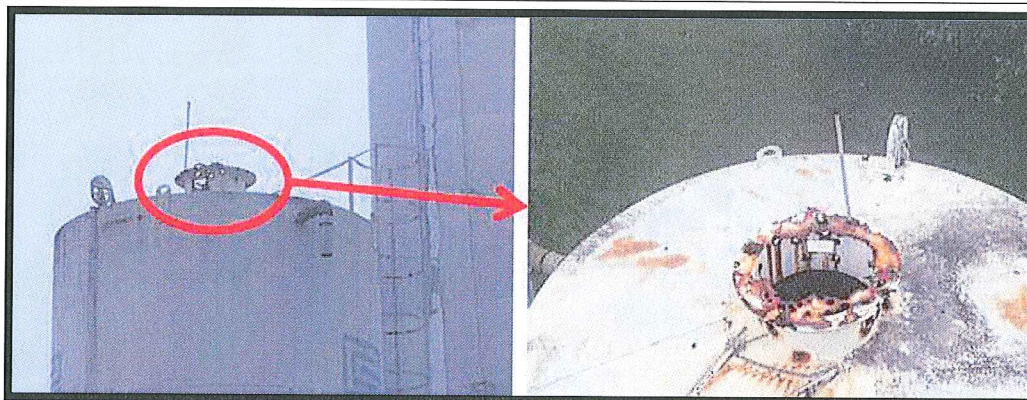
PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-2

Local/Unidade: Reservatório R8 e R9.
Constatação: A área não é isolada por portão e cercamento.
NC: Deixar de isolar a área contra acesso de pessoas não autorizadas.
Manifestação da CORSAN: Em processamento. A CORSAN realiza monitoramento analítico e manutenção constante na rede de distribuição e reservatórios de todo o Sistema Integrado São Sebastião do Caí – Capela de Santana, prezando sempre pelo controle sanitário de suas unidades. Contudo, será providenciado o levantamento dos pontos que necessitam de reparos ou da instalação de novos dispositivos de controle de acesso, para posteriormente realizar a adequação dos mesmos, a fim de atender plenamente a NBR supracitada.
Prazo solicitado pela CORSAN para solucionar a NC: 1º semestre de 2021.
Situação da NC: () Solucionada (X) Não solucionada () Parcialmente solucionada
Parecer: Prazo de conclusão está vigente, NC será transferida para o processo 44_2020-TNC (21) para o devido acompanhamento.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-3

Local/Unidade: Reservatório R8 e R9
Constatação: Tampa sem vedação e travamento.
NC: Vedação e travamento da tampa de inspeção são insatisfatórios.
Manifestação da CORSAN: Em processamento. A CORSAN realiza limpeza e mantém monitoramento da qualidade da água produzida e distribuída (na rede de distribuição e reservatórios), executando controle analítico de parâmetros que influenciam no processo em frequência além da exigida pela legislação nos SAA que opera. Ainda assim, será providenciada a vedação e travamento das tampas dos reservatórios R8 e R9, a fim de atender plenamente a NBR supracitada.
Prazo solicitado pela CORSAN para solucionar a NC: Março/2020.
Situação da NC: () Solucionada (X) Não solucionada () Parcialmente solucionada
Parecer: Prazo de conclusão está excedido, NC será transferida para o processo 44_2020-TNC (22) com caráter de reincidência.



PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-4

Local/Unidade: Reservatório R11.
Constatação: Acúmulo de resíduos junto ao reservatório.
NC: Executar a limpeza da área.
Manifestação da CORSAN: Em conformidade. Adequações já foram providenciadas pelo Gestor a Unidade Local.
Prazo solicitado pela CORSAN para solucionar a NC: Executado.
Situação da NC: (X) Solucionada () Não solucionada () Parcialmente solucionada
Parecer: Não conformidade solucionada.



7. CONCLUSÕES GERAIS

Das quatro não conformidades apontadas no TNC da fiscalização do dia 12 de setembro de 2019, uma foi solucionada, ou seja, 25% das não conformidades foram regularizadas pela CORSAN. As demais ações, duas estão com prazo excedido e uma está com o prazo vigente. As não conformidades não regularizadas para adequação dos serviços, migrarão para o processo n. 44_2020-TNC, possibilitando assim o encerramento do processo n. 75/2019.

Tabela 1 – Número para rastreamento das Não conformidades


Nº da NC processo 75/2019	Nº da NC processo 44/2020
1	20
2	21
3	22
4	Encerrada

[Handwritten signature]

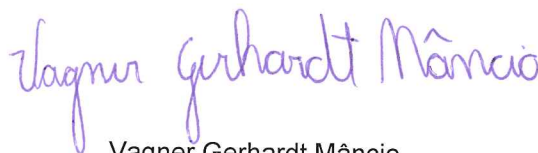
8. ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 05 (cinco) folhas digitadas apenas de um lado, rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos. Além disso, declara-se encerrado o processo n. 75/2019, passando as não conformidades não solucionadas até a data da fiscalização de acompanhamento para o processo n. 44/2020, sem penalizações.

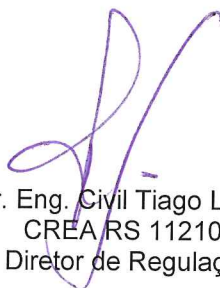
Canoas, 14 de agosto de 2020.



Daniel Luz dos Santos
Assessor de Fiscalização



Vagner Gerhardt Mâncio
Agente de Fiscalização



Prof. Dr. Eng. Civil Tiago Luis Gomes
CREA/RS 112109
Diretor de Regulação

ANEXO (S)

Ata de Abertura

FISCALIZAÇÃO SISTEMA SANEAMENTO CAPELA DE SANTANA PROCESSO 044/2020

Página 1 de 2

FISCALIZAÇÃO DE RETORNO PROCESSO 075/2019

1. Identificação da reunião

Data da reunião	Horário			Local	Coordenador da reunião
12/08/2020	Início: 09:00 h	Término: 16:30		Rua Madre Regina Protmann, 205 São Sebastião do Cai-RS	Fiscalização AGESAN

2. Objetivo

Promover fiscalização no Sistema de Saneamento no município de **Capela de Santana**.

3. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Daniel Luz dos Santos	AGESAN	3075-9576	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
2. Vagner Mâncio	AGESAN	3075-9576	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
3. <i>Angelo Marcelo Favo</i>	<i>CORSAN</i>	<i>51 995256317</i>	<i>marcelo.favo@corsan.com.br</i>
4. <i>Marcelo Augusto Schiavini</i>	<i>CORSAN</i>	<i>51 995700655</i>	<i>marcelo.schiavini@corsan.com.br</i>
5. <i>Daiane da Silva Moreira</i>	<i>CORSAN</i>	<i>51 96708417</i>	<i>daiane.moreira@corsan.com.br</i>
6. —	—	—	—
7. —	—	—	—
8.			

4. Discussão da pauta

Decisão	Responsável	Data limite
a) Verificação Licenças Operacionais.	<i>Daiane</i>	<i>12/08/2020</i>
b) Fiscalização de Elevatórias.	<i>Marcelo</i>	<i>12/08/2020</i>
c) Verificação de Adutoras.	<i>Angelo</i>	<i>12/08/2020</i>
d) Verificação registro das análises da qualidade da água tratada.	<i>Daiane</i>	<i>12/08/2020</i>
e) Verificação do sistema de registro de falha.	<i>Angelo</i>	<i>12/08/2020</i>
f) Verificação do laboratório de análises.	<i>Daiane</i>	<i>12/08/2020</i>
g) Verificação de Reservatórios.	<i>Marcelo</i>	<i>12/08/2020</i>
h) Verificação de Abastecimento do Usuário.	<i>Marcelo</i>	<i>12/08/2020</i>
i) Fiscalização do Atendimento ao Cliente.	<i>Marcelo</i>	<i>12/08/2020</i>
j) Fiscalização da Área Comercial (Escritório/Loja).	<i>Marcelo</i>	<i>12/08/2020</i>
k) Medições de pressões.	<i>Marcelo</i>	<i>12/08/2020</i>

5. Pendência identificada

Decisão	Responsável	Data limite
a) <i>Enviar para Agesan relação correta de reservatórios</i>	<i>Angelo</i>	<i>31/08/2020</i>
b) <i>Enviar para Agesan situação dos Poços de Capela de</i>	<i>Angelo</i>	<i>31/08/2020</i>
c) <i>Santana relacionados na documentação enviada em 10/08/2020.</i>	—	—
e) <i>Enviar para Agesan nível crítico da captação de mananciais que abastece a ETA que abastece o município</i>	<i>Daiane</i>	<i>31/08/2020</i>

FISCALIZAÇÃO SISTEMA SANEAMENTO CAPELA DE SANTANA PROCESSO 044/2020

Página 2 de 2

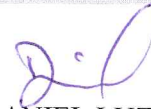
FISCALIZAÇÃO DE RETORNO PROCESSO 075/2019

6. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

7. Fechamento da ata

Data da ata	Assinatura do relator
-------------	-----------------------

Em 12/08/2020



DANIEL LUZ DOS SANTOS
Assessor de Fiscalização AGESAN-RS

ANEXOS:

Anexo I - Lista de Reservatórios Fiscalizados.

Anexo II - Lista pontos de medição de pressão.

RESUMO RESERVATÓRIOS MUNICÍPIOS REGULADOS

Sequencia	MUNICÍPIO	CÓDIGO	TIPO	FUNÇÃO	MATERIAL	ENDEREÇO / COORDENADAS	VOLUME (m³)	Fiscalizar	OBSERVAÇÕES
	Capela de Santana	R6	ELEVADO	RESERVA	INOX	CONGEECAO	100	✓	
	Capela de Santana	R7	APOIADO	RESERVA	METÁLICO	EUCALIFITOS	50	✓	
	Capela de Santana	R8	APOIADO	RESERVA	METÁLICO INOX	SÃO MARTIN	50	✓	
	Capela de Santana	R9	ELEVADO	RESERVA	METÁLICO INOX	SÃO MARTIN	100	✓	
	Capela de Santana	R11	ELEVADO	RESERVA	METÁLICO INOX	CAPELA ESCRITORIO	100	✓	
	Capela de Santana	R10	ELEVADO	RESERVA	METÁLICO INOX	CAPELA CENTRO	50	✓	

RESUMO PONTOS MEDIÇÃO PRESSÃO - CAPELA DE SANTANA

MUNICÍPIO	ENDEREÇO / COORDENADAS	Pressão (mca)	Data	Temperatura	Horario	OBSERVAÇÕES
Capela de Santana	Praça, localizado o R10	21	12/08/2020	11	14:13	
Capela de Santana	Av. Cel. Orestes Lucas, 5115	59	12/08/2020	11	14:20	
Capela de Santana	Rua Padre Grecca, 399	50	12/08/2020	11	14:44	
Capela de Santana	Rua Luiz Laci, 61	51	12/08/2020	11	14:49	
Capela de Santana	Rua Portal, 260	34	12/08/2020	11	14:13	
Capela de Santana	Rua dos Gerânios, 152	59	12/08/2020	11	15:00	
Capela de Santana	Escola, localizada na rua Santa Helena	41,7	12/08/2020	11	15:45	
Capela de Santana	Av. Cel. Orestes Lucas, 2720	68	12/08/2020	11	15:51	
Capela de Santana	Rua Dom Pedro I, 20	36	12/08/2020	11	16:00	
Capela de Santana	Av. Cel. Orestes Lucas, 1200	47	12/08/2020	11	16:05	